LEI Nº 1.392

De 30 de maio de 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR GLEBA DE TERRAS QUE DESAFETA DO USO COMUM"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante dação em pagamento ou permuta para a Empresa Rural Balbo S/A Agropecuária, com sede na Fazenda Santo Antonio, Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, ficando consequentemente desafetada, a gleba de terras de sua propriedade, conforme descrição perimétrica contida no Parágrafo Único deste Artigo, avaliada em - CR$71.587.766,00 (sessenta e hum milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros reais), recebendo em - troca a quitação total do equivalente a 26,36934895%(vinte e seis inteiros, trinta e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco milionésios por cento), ou CR$..... 76.528.297,13(setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito - mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros reais e treze centavos), referente às parcelas vincendas do processo judicial nº 972/85,movido contra a Municipalidade pelo Espólio de Gumercindo Velludo e pela Empresa Rural Balbo S/A Agropecuária.

Parágrafo Único:- A gleba de terras a que se refere este Artigo - tem a seguinte descrição perimétrica: "Partindo de um ponto inicial situado entre a cerca de divisas da Rodovia SP-333(Rodovia - Carlos Tonanni), Fazenda São Francisco e a glebaa ser descrita , num rumo de 3º30'SE, numa distância de 1.300 metros, até encontrar um ponto de curva com raio aproximado de 500,00 metros, num desenvolvimetno de 405,50 metros, até outro ponto de curva com - raio aproximado de 1.500,00 metros, com um desenvolvimento de - 687,30 metros, até encontrar um ponto tangente, daí segue no rumo de 63º11'SE, numa distância de 847,20 metros, até um ponto de curva com raio igual a 350,00 metros, num desenvolvimento de 230,00 metros, até outro ponto curvo com raio aproximado de 120,00 metros num desenvolvimento de 72,00 metros, até um ponto de tangência , por esta linha confronta com a Fazenda São Francisco; daí segue - rumo de 40º24'SE, numa distância de 484,30 metros, daí deflete à direita, num rumo de 37º39'SE, numa distância de 697,80 metros , daí deflete à esquerda, num rumo de 41º25'SE numa distância de - 1.097,00 metros, daí deflete à esquerda novamente, num rumo de - 48º25'SE, numa distância de 107,10 metros, daí deflete à esquerda num rumo de 38º37'SE, numa distância de 440,00 metros, por esta - linha contronta-se com a Fazenda São Sebastião; daí deflete à esquerda num rumo de 01º23'NE numa distância de 8,00 metros, confrontando com a Estrada Municipal BRH-126; daí deflete à esquerda num rumo de 38º37'NW, numa distância de 440,00 metros, daí deflete à esquerda num rumo de 48º25'NW, numa distância de 107,10 metros, daí deflete à direita num rumo de 41º25'NW, numa distância de 1.097,00 metros, daí deflete à direita num rumo de 37º39'NW, - numa distância de 696,80 metros, daí deflete à esquerda, num rumo de 40º54'NW, numa distância de 484,30 metros, até um ponto de cur

(...de cur)

va, numa distância aproximada de 120,00 metros, com um desenvolvimento de 75,00 metros, até o Córrego do Gambá, por esta linha delimita-se com a Usina São Geraldo; daí segue um raio de 350,00 metros, com um desenvolvimetno de 228,00 metros, até um ponto de tangência, daí segue o rumo de 62º21'NW, numa distância de 390,50 metros, daí deflete à direita num rumo de 31º08'NW, numa distância de 1.200,00 metros, daí deflete à esquerda num rumo de..... 58º52'NE, numa distância de 8,00 metros, daí deflete à esquerda num rumo de 31º08'SE, numa distância de 1.200,00 metros, daí deflete à direita num rumo de 63º11'NW, numa distância de 847,20 metros, até um ponto de curva cujo raio é igual a 1.500,00 metros aproximadamente, com um desenvolvimento de 680,00 metros, até outro ponto de curva com um raio de 500,00 metros aproximadamente , num desenvolvimento de 400,00 metros, até um ponto de tangência, daí segue um rumo de 03º31'NW, numa distância de 1.300,00 metros, por esta linha delimita-se com a Fazenda Lago Azul; daí deflete à esquerda num rumo de 66º30'NE, numa distância de 8,00 metros, até encontrarmos o ponto inicial do caminhamento, por esta linha delimita-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-333 (Rodovia Carlos Tonanni). Esta área encerra uma superfície total de 60.567,20 metros quadrados, ou 6,0567 hectares, ou, ainda, 2,5027 alqueires paulista."

Artigo 2º:- As despesas que venham a ocorrer com a transcrição da gleba mencionada em cartório, correrão por conta da Empresa Rural Balbo S/A Agropecuária.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 30 DE MAIO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria